

**LEI N.º 1609
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências.”

Jose Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1609 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Artigo 1º.- Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para fazer face a despesas, na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 05	175.000,00
TOTAL.....		175.000,00

§ único)-O valor do presente crédito será coberto por recursos proveniente de convênios assinados com o governo federal.

Artigo 2º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 17 de Fevereiro de 2011

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa